

MINUTA DE PROJETO DE LEI N.º 204/2025

**Institui o Dia Municipal dos Camelôs  
Vendedores (a) Ambulantes no Município  
de Parnamirim/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia Municipal dos Camelôs Vendedoras e Vendedores Ambulantes de Parnamirim/RN, no dia 14 de novembro de todos os anos.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a fazer parte do calendário de eventos do Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria pertinente poderá desenvolver atividades comemorativas e apoiar aquelas realizadas pelas categorias de trabalhadoras e trabalhadores do comércio de rua, conforme citado nesta lei.

Art.3º As entidades da sociedade civil representantes da categoria dos Camelôs Vendedoras e Vendedores Ambulantes, com sedes no Município de Parnamirim, serão convidadas a participar da organização dos eventos referentes ao instituído nesta lei.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei, poderão ser firmados parcerias com outras esferas da Administração Pública direta ou indireta municipal, incluindo a iniciativa privada, instituições e empresas do terceiro setor, respeitada a legislação convergente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de agosto de 2025.

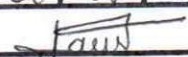
  
**HAMILTON RADEMACKER PEREIRA**

**Binho de Ambrozio**

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO**

DATA: 28 / 08 / 2025

  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa instituir o Dia Municipal dos Camelôs, Vendedores e Ambulantes de Parnamirim/RN, a ser celebrado no dia 14 de novembro de cada ano, com a finalidade de reconhecer, valorizar e promover a atuação dessas trabalhadoras e trabalhadores do comércio de rua, contribuindo para a visibilidade de suas demandas, direitos e potencial produtivo no exercício de sua atividade.

Valorizar o trabalhador informal é criar um espaço para debate, celebrando a valorização de profissionais que, mesmo diante de desafios regulatórios e de oportunidade, desempenham atividade essencial para a economia e para a oferta de serviços aos munícipes.

Parnamirim/RN, 27 de agosto de 2025.



**HAMILTON RADEMACKER PEREIRA**

**Binho de Ambrozio**

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO**

DATA: 28 / 08 / 2025



DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO